



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

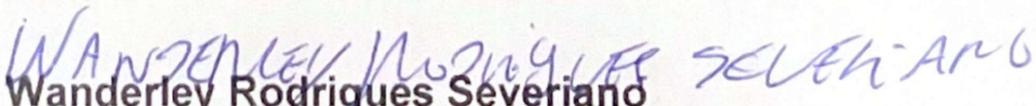
RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, o senhor tesoureiro **HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 122.406.504-27 e RG 4.180.077-SSDS/PB, na realização de movimentação das contas vinculadas à Câmara Municipal de Juru – PB, inscrita no CNPJ: 11.986.056/0001-83 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2714-6 Tavares-PB, podendo assinar em conjunto com o presidente **WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**, CPF 274.742.768-44, em fim praticar todos os atos necessários e inerentes a função de tesoureira, com os seguintes poderes.

1. Emitir Cheques;
2. Abrir Contas de Depósitos;
3. Autorizar Cobranças;
4. Receber, Passar Recibos e da Quitação;
5. Solicitar Saldo, Extratos e Comprovantes;
6. Requisitar Talonários de Cheques;
7. Endossar Cheques;
8. Efetuar Transferências/Pagamentos;
9. Sustar / Contra-Ordenar Cheques;
10. Cancelar Cheques;
11. Baixar Cheques;
12. Efetuar Resgate de Aplicações;
13. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
14. Efetuar Saques – Conta Corrente;
15. Efetuar Pagamento por Meio Eletrônico;
16. Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juru – PB, em 02 de Janeiro de 2025.


Wanderley Rodrigues Severiano
Presidente